



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.800, DE 04 FEVEREIRO DE 2.005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 211.424,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
04.122.00772.001	OPERAÇÃO MANUT. DO GABINETE		
(38)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 60.000,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.1	GABINETE DO SECRETARIO		
04.123.00162.001	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(128)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.000,00
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
04.062.00662.093	PRECATORIOS		
(175)	319091	Sentenças Judiciais	R\$ 35.000,00
5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.2	DEPTO. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
26.782.00212.167	CONSORCIO INTERM. P/ CONSERV. MANUT. DE VIAS PUBLICAS		
(273)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 41.424,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.00282.035	CRIANÇA ALFABETIZADA, CRIANÇA EDUCADA		
(404)	339030	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
12.361.00412.083	TRANSPORTANDO PARA O FUTURO		
(416)	339030	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$	211.424,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
04.122.00772.001	OPERAÇÃO MANUT. DO GABINETE		
(33)	319013	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

(Handwritten signature)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.800, DE 04 FEVEREIRO DE 2.005.

04.131.00032.127	OUVIDORIA MUNICIPAL		
(44) 319013	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
2.2	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
04.122.00032.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(64) 319013	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3.	SECRETARIA MUNIC. GOV. NEG. JURÍDICOS		
3.1	GABINETE DO SECRETARIO		
04.122.00032.001	OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(72) 319013	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.4	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
04.122.00032.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(98) 319013	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.6	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
04.122.00712.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(114) 319013	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.1	GABINETE DO SECRETARIO		
04.123.00162.001	OPERAÇÃO MANUT. DO GABINETE		
(123) 319013	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
4.2	DEPTO. MATERIAL E PATRIMONIO		
04.123.00622.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(132) 319013	Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
04.129.00632.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(141) 319013	Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
26.782.00092.081	TERMINAL RODOVIARIO		
(149) 319013	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
4.4	DEPTO. ORÇAM. FINAN. E CONTABILIDADE		
04.123.00642.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(157) 319013	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
4.5	DEPTO. INFORMAÇÕES TECNICO CADASTRAIS		
04.122.00652.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(165) 319013	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
28.845.00002.021	CONTRIBUIÇÃO AO P.A.S.E.P.		
(238) 339047	Obrigações Tributarias e Contributivas	R\$	60.424,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
6.2	DEPART. ENSINO SUPL. PROGR. ESPECIAIS		
12.361.00462.058	ALIMENTAR		
(353) 339030	Material de Consumo	R\$	55.000,00

TOTAL R\$ 211.424,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.800, DE 04 FEVEREIRO DE 2.005.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Fevereiro de 2.005.


EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em
04 de Fevereiro de 2.005.

